

Concurso Criativo

Um Logotipo para a Semana da Inclusão 2017 - **INCLUIR +**

Regulamento

Artigo 1.º - **Objetivos**

O presente regulamento define as normas que regem o concurso criativo “Um Logotipo para a Semana da Inclusão 2017 - **INCLUIR +**”. É organizado pela Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva e pelos seus parceiros institucionais nesta iniciativa que pretende assinalar as comemorações do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência (3 de Dezembro).

Tem como objetivo específico estimular a criatividade expressa através de desenho gráfico e o pensamento crítico sobre a inclusão.

Artigo 2.º - **Modalidade e tema**

A modalidade a concurso é o desenho gráfico de um logotipo. Os desenhos podem ser concretos ou abstratos, excluindo as modalidades de fotografia e pintura.

Como tal, devem possuir quatro elementos essenciais:

- a) Inovação;
- b) Criatividade;
- c) Intencionalidade;
- d) Clareza da mensagem.

O tema desta edição deverá versar a inclusão, designadamente das pessoas com deficiência, seja esta relativa à diversidade física, sensorial, intelectual, psicológica, permitindo um outro olhar sobre a heterogeneidade da nossa espécie, com direito a um caminho livremente escolhido e, em simultâneo, a possibilidades de ação comuns.

Artigo 3.º - Regras do concurso

Os autores concorrentes terão de apresentar desenhos totalmente inéditos. Os desenhos deverão ser realizados em computador, não podendo:

- a) Causar danos materiais e/ou danos morais a terceiros;
- b) Conter dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
- c) Constituir ofensa à liberdade de crença;
- d) Revestir-se de conteúdo que implique discriminação ou preconceito de qualquer espécie;
- e) Implicar violação de norma legal;
- f) Ter a intenção de divulgar produto ou serviço ou qualquer finalidade comercial;
- g) Fazer propaganda eleitoral ou divulgar opinião favorável ou contrária a partido político;
- h) Ter sido produzidos por terceiros.

Artigo 4.º - Concorrentes

- a) Poderão concorrer todos os interessados de qualquer idade. Sendo concorrente menor de idade terá de apresentar uma declaração de autorização do respetivo encarregado de educação.
- b) Cada concorrente só poderá submeter um trabalho ao concurso.
- c) Os concorrentes premiados cedem os direitos autorais do logotipo a concurso exclusivamente à Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva.
- d) Para todos os efeitos legais, os participantes do presente concurso declaram ser os legítimos autores dos logotipos inscritos e garantem o ineditismo dos mesmos, responsabilizando-se e isentando a Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

- e) Ao participar, os concorrentes aceitam todas as cláusulas aplicáveis ao presente concurso.

Artigo 5.º - Apresentação dos trabalhos

- a) Cada logotipo pode ocupar até ao equivalente de uma página A4, com margens mínimas de 2 cm. Não existe limite nem preferência de cores que compoñham o logotipo.
- b) A submissão dos trabalhos deve ser feita via email: os logotipos devem ser enviados em anexo a uma mensagem de correio eletrónico para o seguinte endereço: semanadainclusao@blcs.pt; o nome do anexo deve ser o pseudónimo do autor; no corpo da mensagem o candidato deve mencionar o nome completo e a data de nascimento, bem como um contacto telefónico.
- c) Em anexo deve enviar também a digitalização de Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão. Os concorrentes menores de idade deverão anexar ainda a digitalização da respetiva declaração de autorização do encarregado de educação, devidamente assinada.
- d) A data limite de envio dos trabalhos terminará no dia 17 de novembro de 2017 (sexta-feira).
- e) O não cumprimento de qualquer destas condições acarreta a eliminação do autor concorrente.

Artigo 6.º - Avaliação

A avaliação dos logotipos será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Adequação ao género;
- b) Originalidade;
- c) A mensagem transmitida deve ser apelativa;
- d) Apuro estético;
- e) Qualidade técnica.

Artigo 7.º - Júri

- a) O júri é constituído pelos parceiros institucionais envolvidos na organização da Semana da Inclusão 2017, os quais votarão numa plataforma virtual disponibilizada para o efeito.
- b) Os membros do júri não poderão concorrer.
- c) O júri decidirá por unanimidade ou maioria simples, atribuir um prémio apenas a um trabalho, podendo, se assim o entender, atribuir uma menção honrosa. Poderá, no entanto, deliberar a não atribuição do prémio, se, também por unanimidade, ou maioria simples, considerar que nenhum dos trabalhos tem a qualidade exigida.
- d) As decisões do júri são soberanas e delas não haverá direito a recurso.

Artigo 8.º - Prémio

A divulgação dos vencedores será feita no dia 24 de novembro de 2017. Os prémios serão entregues ao autor contemplado durante a cerimónia pública de encerramento da Semana da Inclusão, a realizar no dia 2 de dezembro de 2017. Todos os participantes no concurso receberão um certificado de participação.

Artigo 9º - Exclusões

É condição para a exclusão da candidatura de um concorrente, o incumprimento das normas estabelecidas neste regulamento.

Artigo 10º - Disposições complementares

- a) A Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva reserva-se ao direito de, a todo o tempo, alterar qualquer cláusula do presente regulamento, dando de tal facto publicidade pelos meios que forem julgados convenientes.
- b) Todos os casos omissos no presente regulamento serão apreciados e decididos pela Biblioteca, não havendo lugar a recurso da decisão proferida.

Contactos

*Telefone: 253 205 970

*Site: <http://www.blcs.pt>

*Email: semanadainclusao@blcs.pt